



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Equipe de Supervisão Itapeva

EDITAL

Nº do Processo: 015.00138203/2025-66

Interessado: Professor do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino médio

Assunto: Edital de Credenciamento Professor Olímpico

EDITAL

SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAR NA ESCOLA OLÍMPICA EE OTAVIO FERRARI

A Dirigente de Ensino – Região de Itapeva, de acordo com a Resolução SEDUC nº 01, de 06 de janeiro de 2025, alterada pela Resolução SEDUC nº 15, de 28 de janeiro de 2025, torna público o edital com os critérios que norteiam a seleção e a atribuição de aulas para docentes para atuação no Projeto de Olimpíadas Científicas.

- 1- O Professor Olímpico é o responsável pela condução pedagógica das Aulas Olímpicas, na unidade escolar selecionada, com o objetivo de promover o enriquecimento curricular dos estudantes, de estimular a participação em olimpíadas científicas e de desenvolver competências específicas.
- 2 - **As Aulas Olímpicas acontecerão sempre aos sábados**, nas quais o selecionado irá exercer as atribuições previstas na Seção I da Resolução Seduc nº 01, de 6 de janeiro de 2025, cumprindo a carga horária de 4 (quatro) horas semanais de trabalho e sendo, necessariamente, 3 (três) horas-aula com interação com estudantes, nos sábados.

São requisitos para o exercício do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil:

1. A seleção de docentes para atuação como Professor Olímpico ocorrerá mediante processo de atribuição de aulas a ser realizado pela Diretoria de Ensino participante do Projeto.
2. As formações exigidas para a atribuição deverão seguir a ordem de prioridade abaixo, observando-se critérios de qualificação e adequação à função:
 - 2.1 **Portadores de diploma de licenciatura plena em Matemática;**
 - 2.2 **Portadores de diploma de licenciatura plena em Física;**

2.3 Portadores de Mestrado ou Doutorado no componente curricular ou em áreas correlatas (Matemática), na ausência de docentes dos itens 2.1 e 2.2;

2.4 Graduados(as) em curso superior de outra área com, no mínimo, 160 horas de formação em Matemática ou áreas correlatas (Física);

2.5 Graduados(as) em outros cursos superiores, com cinco anos de experiência comprovada na área de Matemática;

2.6 Profissionais com Notório Saber reconhecido pelo Sistema de Ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, conforme o inciso V do caput do art. 36 da LDB, com redação dada pela Lei Federal 13.415/2017, na ausência de docentes dos itens 2.1 e 2.2;

3. A atribuição das aulas deverá observar a seguinte ordem de prioridade:

1. Docentes titulares de cargo, para constituição de jornada e carga suplementar;

2. Docentes ocupantes de função-atividade, para composição da carga horária de opção;

3. - Docentes contratados, com aulas já atribuídas, para composição de carga horária de trabalho.

4. Em caráter excepcional, a Diretoria de Ensino caso não haja docentes enquadrados nos itens 2 e 3 deste edital poderão, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, contratará candidatos à docência, desde que atendam às exigências do item 2 deste edital e que apresentem perfil compatível com Projeto.

5. Docentes da rede estadual, especialmente aqueles com carga horária equivalente à Jornada Integral e sem outro vínculo empregatício, poderão celebrar contrato nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, desde que estejam devidamente classificados em lista de remanescente de concurso de Professor de Ensino Fundamental e Médio e/ou em processo seletivo simplificado vigente.

6. Os docentes deverão declarar, por escrito, sua disponibilidade para trabalhar aos sábados e para participar de formações presenciais ou a distância, que integram o trabalho pedagógico (ATPC), oferecidas pela Secretaria da Educação, seja em âmbito regional ou central.

Da Organização e Seleção

A Diretoria de Ensino organizará o processo seletivo, por meio das seguintes etapas:

1. Inscrição dos candidatos

2. Análise de currículo profissional dos candidatos inscritos;

3. Entrevista com os candidatos selecionados, on-line

4. Publicação da classificação

5. Atribuição de aulas para professor selecionado.

Das Inscrições

Período do credenciamento: 10 à 28 de fevereiro

O candidato deverá se **inscrever de 13/02/2025 a 17/02/2025** através do Formulário de inscrição: <https://forms.gle/zRcMxT175XtCBFqC8>

Análise do Currículo Profissional do candidato: **de 17 a 21/02/2025**

Entrevista com os candidatos de acordo com o agendamento de horários a ser divulgado: **de 24/02 a 28/02/2025**

Divulgação do resultado: 07/03/2025

1. As informações inseridas na inscrição e apresentadas ao longo do processo são de inteira responsabilidade do candidato.
2. O formulário de inscrição e os demais documentos apresentados pelos candidatos que contiverem dados inverídicos ou incompletos poderá implicar em indeferimento do candidato.
3. Ao realizar a inscrição, o candidato concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Das disposições finais

- 1 – A Diretoria de Ensino reserva-se ao direito de proceder às atribuições em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com o número de aulas existentes.
- 2 – O docente aprovado no processo e que não tiver atribuição poderá ser incluído em cadastro de reserva, o que não implica obrigatoriedade de sua atribuição, cabendo à Diretoria de Ensino a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas.
- 3 – Não serão acatadas alegações de desconhecimento das instruções, prazos, requisitos e demais especificações contidas neste Edital, tampouco caberão recursos dos resultados, salva guardando direito de correção de erros materiais eventualmente ocorridos.
- 4 – É dever e responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes ao presente processo seletivo.
- 5 – Eventuais informações adicionais, avisos e demais comunicados serão disponibilizadas através do sítio eletrônico da Diretoria de Ensino: <https://deitapeva.educacao.sp.gov.br/>

Anexo I**Calendário Pedagógico das aulas nas Escolas Olímpicas**

| Mês | Sábados de aula no mês |
|----------|------------------------|
| Março | 15, 22, 29 |
| Abril | 05, 12, 26 |
| Maio | 10, 17, 24, 31 |
| Junho | 07, 14 |
| Agosto | 09, 16, 23, 30 |
| Setembro | 06, 13, 20, 27 |
| Outubro | 04, 11, 18 |

| | |
|----------|----|
| Novembro | 08 |
|----------|----|

Anexo II

Este calendário poderá ser utilizado pela Diretoria de Ensino que tiveram algum sábado de aula afetado em decorrência de feriados municipais. Considera-se aqui apenas os feriados que, necessariamente, ocorrem no sábado de aula previsto no calendário do Anexo I.

| Mês | Sábados de aula no mês |
|----------|------------------------|
| Junho | 28 |
| Outubro | 25 |
| Novembro | 29 |

A lista de credenciados permanecerá válida durante o ano letivo de 2025 para eventuais necessidades de abertura de novas turmas ou aulas.



Documento assinado eletronicamente por **Magda Gisele Silva De Oliveira, Supervisor de Ensino**, em 12/02/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dorival Pinheiro Garcia, Dirigente Regional de Ensino**, em 12/02/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056241391** e o código CRC **7422825F**.